



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/98

Em 01 de DEZEMBRO de 1998

EMENTA: Abre adicional ao Orçamento vigente, crédito Suplementar para o fim que indica e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE., no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º da Lei Municipal Nº 2.225 de 17 de outubro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - Abre adicional ao Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) para reforço de dotação Orçamentária constante dos Programas de Trabalho a seguir indicado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.021.2.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de R\$ 1.477.000,00

Para R\$ 1.487.000,00

Suplementação de R\$ 10.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

Passa de R\$ 308.000,00

Para R\$ 332.000,00

Suplementação de R\$ 24.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto no Art. 1º deste Decreto, serão por anulação Parcial e Total das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL -

01.01.001.2.01 - AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de R\$ 20.000,00

Para R\$ 10.000,00

Anulação Parcial de R\$ 10.000,00

Lutz Kleber Mota Lavor
1º SECRETÁRIO

João Firmino da Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

01.01.021.2.02	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.9.2	-	Despesas de Exercícios Anteriores		
		Passa de	R\$	5.000,00
		Para	R\$	1.000,00
		Anulação Parcial de	R\$	4.000,00
3.2.3.1	-	Subvenções Sociais		
		Passa de	R\$	5.000,00
		Para	R\$	0,00
		Anulação Total de	R\$	5.000,00
3.2.5.3	-	Salário Família		
		Passa de	R\$	10.000,00
		Para	R\$	0,00
		Anulação Total de	R\$	10.000,00
3.2.5.5	-	Assistência Médico-Hospitalar		
		Passa de	R\$	5.000,00
		Para	R\$	0,00
		Anulação Total de	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revoga das as Disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Nor te-CE., em 01 de DEZEMBRO DE 1998.

Lutz Kleber Maia Lavor
1º SECRETÁRIO

Jose Firmino da Silva
PRESIDENTE